

Pr 523

CAIXA Nº  
SETOR DE ARQUIVO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
10ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE

CAIXA Nº  
H 115  
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 1263 / 83

ARQUIVADO  
CAIXA 1263/83

JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: AMADEU MARQUES DA SILVA  
Endereço Av. Nizea Floresta, Qd. 42, Lt. 13  
Bairro Goiás - Nesta.

ADVOGADO : Dr. Silvio Teixeira  
Endereço Av. Goiás, 350, s/106/7, Centro  
Nesta.

RECLAMADO: LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA - Empresa  
Endereço Rua R-12, nº 116, Setor Oeste  
Nesta.

ADVOGADO :  
Endereço

OBJETO Indenização, etc.

AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de maio  
do ano de mil novecentos e oitenta e três, na Secretaria  
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go,  
autuo a reclamação que segue, com 02 (dois) documentos.  
Eu, *Luís Carlos Magnani Lima*, Diretor da Secretaria,  
assino este termo.

TRAMITAÇÃO  
11/07/83 às 12,50 hs.

SDMT



RECLAMANTE:	Amadeu Marques da Silva		
	1263/83		
RECLAMADO:	Luiz Carlos Magnani Lima		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 10ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 12/05/83
			NS 25/83
	OBJETO	Indenização, 13º salário, etc.	
	ESPÉCIE:	Escrita	OBSERVAÇÕES: Silvio Teixeira
	DISTRIBUIDA À	1ª	JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
	Audiência: dia 11 de julho de 83 às 12:50 hs.		

1.1.1235



02  
R

DIST. Nº

2525/83

1ª J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO  
DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM

11/05/83

S. DISTRIBUIÇÃO

Diz AMADESU MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, pddreito

residente e Domiciliado nesta capital à rua  
 Av. Nizea Floresta, Q-42, lote 13-Bairro Goiás pelo advogado abaixo assinado,  
 inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n.º 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Goiás nº. 350, Salas 106/107, Centro. Fone 228-5071,  
 vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de V. Exa. apresentar ação reclamationária contra: LUIZ CARLOS MAGNANI  
 LIMA - empresa.

sedita à Rua R-12, nº 116 - Setor Oeste

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o reclamante foi admitido pela Reclamada em 11 de novembro de 1.982  
 e dem. injust. em 29/abril/1983 e o seu salário era de Cr\$ 188,31 por hora.

Que Declarou-se aptante ao FGTS na admissão.

Que o reclte. tem sua data base para reajustamento salarial em -  
 1º de maio de 1.983, conforme consta da sua Conv enção Coletiva de Tra-  
 balho e portanto foi demitido dentro dos 30 dias que antecede a sua cor-  
 reção salarial.

Que o reclamante ao ser despedido injustamente não recebeu as -  
 parcelas de Aviso prévio, 13º salário, Indenização adicional da lei. -  
 6.709 no seu artigo 9º.

-x-

-x-

-x-

-x-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada,  
 conteste a abrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pgto. das parcelas abaixo:

Indenização adicional do artigo 9º da Lei	
6.708/79.....	Cr\$ 45.194,40
Aviso prévio - 8 dias.....	12.051,84
13º salário - 5/12 avos.....	18.831,00
Total.....	Cr\$ 76.077,24

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde  
 já requer e sob pena de confesso, etc,

dá a presente o valor de Cr\$ 76.077,24

N. Termos,

P. Deferimento,

Goiânia, 09 de maio de 1.983.

P.P.

C.P.F. N.º 021497451/00



# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

CGC - CARIMBO PADRONIZADO (EMPRESA)

OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA

CPF: 239 726 376 91

NÃO OPTANTE

POR ACORDO

POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA  
**LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA.**

ENDEREÇO  
**RUA R-12 Nº 116 SETOR OESTE GOIÂNIA-GO.**

ATIVIDADE  
**CONST. CIVIL**

CGC/MF N.º  
**C.P.F. 239 726 376 91**

MATRÍCULA NO INPS  
**08-087-04.997/78**

EMPREGADO  
**AMADEU MARQUES DA SILVA.**

N.º DA CTPS  
**93.024**

SÉRIE  
**549**

REGISTRO N.º  
**055/82**

CARGO  
**PEDREIRO "B"**

ADMISSÃO  
EM **11** / **11** / **82**

DESLIGAMENTO  
Em **29** / **04** / **83**

AVISO PRÉVIO  
Em **22** / **04** / **83**

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO  
Em **11** / **11** / **82**

MAIOR REMUNERAÇÃO  
Cr\$ **188,31 P/H.**

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização ..... anos	Cr\$ _____	Comissões.....	Cr\$ _____
Aviso Prévio <b>16 Hs.</b> .....	Cr\$ <b>3.012,96</b>	Horas Extras <b>08 Hs.</b> .....	Cr\$ <b>1.807,76</b>
13.º Salário <b>80 Hs.</b> .....	Cr\$ <b>15.064,80</b>	Gratificação.....	Cr\$ _____
Salário-Família.....	Cr\$ _____	Ad. Periculosidade.....	Cr\$ _____
Férias Vencidas.....	Cr\$ _____	Ad. Insalubridade.....	Cr\$ _____
Férias Proporcionais <b>120 Hs.</b> .....	Cr\$ <b>22.597,20</b>	Ad. Noturno.....	Cr\$ _____
Prejudado 14/65.....	Cr\$ _____	FGTS - Quitação <b>04/83</b> .....	Cr\$ <b>3.953,00</b>
Prejudado 20/66.....	Cr\$ _____	FGTS - mês anterior.....	Cr\$ _____
Saldo de Salários <b>28/04 a 04/05/83</b> .....	Cr\$ <b>4.293,46</b>	FGTS - 13.º Salário.....	Cr\$ <b>1.205,18</b>
Lei N.º 6708/79 - Art. 9º.....	Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$ <small>(soma FGTS - Quitação + FGTS - mês anterior)</small> .....	Cr\$ <b>395,30</b>
.....	Cr\$ _____	FGTS - 10% s/ Cr\$ <small>(soma depósito + c. monetária + juros)</small> .....	Cr\$ <b>1.918,65</b>
.....	Cr\$ _____	TOTAL BRUTO.....	Cr\$ <b>54.248,31</b>

### DESCONTOS

Previdência.....	Cr\$ <b>2.616,57</b>	.....	Cr\$ _____
Previdência 13.º Salário.....	Cr\$ <b>112,99</b>	.....	Cr\$ _____
Adiantamentos.....	Cr\$ _____	.....	Cr\$ _____
.....	Cr\$ _____	.....	Cr\$ <b>2.729,56</b>
.....	Cr\$ _____	TOTAL LÍQUIDO.....	Cr\$ <b>51.518,75</b>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ **(CINQUENTA E HUM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO CRUZETOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.....

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º \_\_\_\_\_ contra o Banco \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

**Goiânia**, 29 de **Abril** de 19**83**.

*Amadeu Marques da Silva*  
EMPREGADO  
*Luiz Carlos Magnani Lima*  
EMPREGADORA-REPOSTO  
*Depto. Pessoal*

RESPONSÁVEL (NO CASO DE MENOR)

#### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- FGTS - guias 6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão, 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para Movimentação da Conta Vinculada (AM)
- Pedido de Dispensa (3 Vias)
- Rescisão (em 4 Vias)
- Livro ou Ficha Registro de Empregados - LRE;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Procuração;
- 
- 

#### PARA USO DA REPARTIÇÃO

Registro \_\_\_\_\_

Livro \_\_\_\_\_

Folha \_\_\_\_\_



04  
[Handwritten signature]

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** AMADEU MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado a rua Nizea Floresta, Q-42, lote 13 - Bairro Goiás.

**OUTORGADO:** SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B. - Go. sob o nº 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital e VERA LÚCIA RIBEIRO MACHADO, brasileira, casada, advogada, inscrita na O.A.B. - Go. sob o n.º e com C.P.F. 189281531/15, residente e domiciliada nesta capital, com escritório profissional à Avenida Goiás, n.º 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, também nesta capital.

**OBJETO:** nomeia(m) e constitui(em) o outorgado bastante procurador do(s) outorgante(s), com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", ou seja, para o foro em geral, assim como perante quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos ministérios e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, bem como pessoas jurídicas de direito privado, sociedades de economia mista ou pessoa física em geral, e ainda com os poderes constantes da exceção do art. 38 do C.P. Civil, segundo a exegese do art. 70, §§ 3.º e 4.º, da Lei n.º 4.215/63, e mais os poderes necessários para representar o(s) outorgante(s) na conciliação a que se referem os arts. 447 e seguintes do C.P. Civil, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedida pela JEJ, Justiça Comum ou Federal, receber e endossar cheques nominais, efetuar levantamento do FGTS através de AM, adjudicar bens, impugnar embargos, substabelecer no todo ou em parte, agir em conjunto com outro advogado a que darei por bem firme e valioso e especialmente para: propor e acompanhar reclamatoria trabalhista contra LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA.-

6º Oficial

Goiânia, 09 de maio de 1.983.

Tabelionato BARBOSA  
Reconheço verdadeiro(s) e falso(s) e autenticado(s) em número de \_\_\_\_\_  
Meu(s) conhecido(s) feita perante mim pelo(s) próprio(s) do que dou fé.

Amadeu Marques da Silva  
TE = 145510 - 2ª ZONA - GO

Goiânia, 10 9 MAI 1983 (GO)

em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade



SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Nº de laudas: Uma

Instrumento de procuração: Uma

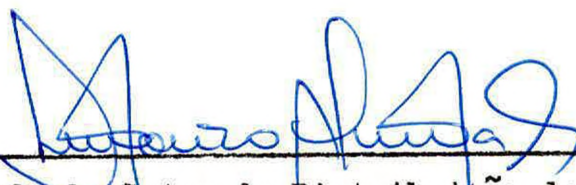
Folhas de documentos diversos: Uma

OBS.: \_\_\_\_\_

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída para MM 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 2525/83, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 02.

CERTIFICO também que foi designada a data de 11 de Julho de 1983, às 12,50, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 12 de maio de 1983



\_\_\_\_\_  
Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados Judiciais





06  
R

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO Goiânia

proc.1.263/83

NOTIFICAÇÃO Nº 3.192/83

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
AMADEU MARQUES DA SILVA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 12:50 (doze e cinquenta) horas do dia 11 (onze) do mês de julho, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

1ª JCJ-GOIÂNIA- AUD.:11/07/83 - Not.3.192/83

de 19 83

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SE E D

Nº

Proc.1.263/83

DESTINATÁRIO

LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA

ENDEREÇO

Rua R-12 nº 116 - Setor Oeste

CIDADE

ESTADO

Nesta

GO.

RECEBIDO EM ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

1.1.190



presente expedida via registro' do /1983

1ª JCJ-GOIÂNIA

LUIZ CARLOS

Rua R-12 nº 116

Nesta TRT 1.1.1237



**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

ata  
Aos 11 do 07 de 1973 - 207  
Diretor de Secretaria [Signature]  
JUNTOS







Paulo Roberto  
Juiz do Trabalho

Paulo Roberto  
Juiz do Trabalho

Paulo Roberto  
\* Amodeus margens da silva

Paulo Roberto  
Diretor de Trabalho - 14  
Goiânia - Go.



08/MS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE GOIÂNIA

Notificação n.º 4777/83

Belo Horizonte - Minas Gerais

Em 12 de julho de 1983

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta junta, em audiência de 11 de julho de 1983

na Reclamação contra vós apresentada por AMADEU MARQUES DA SILVA  
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de cópia anexa.

Nº		1ª JCI-GOIÂNIA	
Not. nº 4777/83 Proc: 1263/83			
COMPROVANTE DE ENTREGA DO S E E D		Nº	
DESTINATÁRIO			
LUIZ CARLOS WAGNANI LIMA - Empresa			
ENDEREÇO			
Rua R-12 nº 116 Setor Oeste			
CIDADE		ESTADO	
N E S T A		DR-60	
RECEBIDO EM		ASSINATURA DO DESTINATÁRIO	



1.1.190

GOIÂNIA, 17 de 07 de 19 83 3ª. B. Diretor de Secretaria



CERTIDÃO

CERTIFICADO

em 25/07/83 de acordo com o despacho de MM. Juiz Presidente.

26/07/83-37

Diretor da Secretaria

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Aos 26 de 07 de 1983-37

Diretor da Secretaria

CONCLUSOS

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

Proceda-se a execução, observadas as formalidades legais.

Goiânia, 27 de 07 de 1983. 4º feira

Juiz do Trabalho

Platon Teixeira de Azevedo Filho  
Juiz do Trabalho - Substituto

REMESSA

Nesta data, remessa dos presentes autos a

Setor de Cálculo

Goiânia, 27 de 07 de 1983

Secretário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada os presentes autos

Aos 27 de 07 de 1983-27

Diretor da Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário



C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

09  
Alves

ATC nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PROC. nº 1ª a. JCJ 1.263/83

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	_____	Cr\$ _____
SALÁRIO	_____	Cr\$ _____
AVISO PRÉVIO	_____	Cr\$ 12.051,84
INDENIZAÇÃO adicional	_____	Cr\$ 45.194,00
13º SALÁRIO (5/12)	_____	Cr\$ 18.031,00
13º SALÁRIO	_____	Cr\$ _____
FÉRIAS	_____	Cr\$ _____
FÉRIAS	_____	Cr\$ _____
HORAS EXTRAS	_____	Cr\$ _____
_____	_____	Cr\$ _____
_____	_____	Cr\$ _____
_____	_____	Cr\$ _____
_____	_____	Cr\$ _____
_____	_____	Cr\$ _____
SUB-TOTAL	_____	Cr\$ 76.076,84
JUROS - 6% AO ANO	_____	Cr\$ 1.448,00
COR. MONETÁRIA 2º T. 83 - 0,269	_____	Cr\$ 20.464,67
F.G.T.S.	_____	Cr\$ _____
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S.	_____	Cr\$ _____
Dobra salarial	_____	Cr\$ 18.831,00
_____	_____	Cr\$ _____
_____	_____	Cr\$ _____
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	_____	Cr\$ 116.820,51
- x - x -		
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	_____	Cr\$ _____
DIFERENÇA DE CUSTAS	_____	Cr\$ _____
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	_____	Cr\$ 6.820,00
- x - x -		
EMOLUMENTOS	_____	Cr\$ 1.227,00
_____	_____	Cr\$ _____
- x - x -		
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	_____	Cr\$ 124.867,51

EM 28 07/ 83. Visto: ms Prado  
Chefe do Setor

Luís Antonio  
Elaborador dos Cálculos



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 28/7/1983

  
DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 124.867,51, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.



JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE  
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

10  
Arquivo



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SCAJ.

Goiânia, 03/08/83

Diretor do Secretaria

**EXPEDICÃO DE GUIA**

1133/83  
116.820,  
08 83-4280

Funcionário

**EXPEDICÃO DE GUIA**

2-0 Rec do  
17 de 08 83-40

Funcionário

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de

Emissão de

Em 17 de 08 83-4280  
Walter de Amorim Freire

RECEBI as guias de Depósito/Levantamento

N.º

Em 17 de 08 83  
Walter de Amorim Freire

**JUNTADA**

Nesta data, faço juntada dos presentes autos

2-099 Junt. Dep. 1133/83 DARF (2)  
Aos 18 de 08 83-54

Diretor do Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF  Ag. 1009 Op. 009 Conta nº 906263 0

JUSTIÇA DO TRABALHO – GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta 1ª Proc. nº J.C.J. 1263/83 Guia nº 1133/83  Depósito em dinheiro  Depósito em cheque

Reclamante AMADEU MARQUES DA SILVA  
 Reclamado LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA  
 CL 20 D 5 Valor do depósito Cr\$ 116.820,51

O valor abaixo autenticado corresponde a: Sentença  
 CL 83 D 3 Valor do levantamento Cr\$

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a DR SILVIO TEIXEIRA o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia 17 de agosto de 1983

Autenticação CEF 0768 AGO 17 116.820,51 BMSJ

Diretor de Secretaria Paulo Roberto Moury da Silva e Sousa  
 Diretor de Secretaria

Escola de Fousa Ribeiro  
 Mat: 3304-1  
 Caixa Econômica em exercício

34 179

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARRHO PADRONIZADO DO CDE 239 726 376 91 02 RESERVADO 03 DATA DE VENCIMENTO 18.08.83

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA  
 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua R-12 07 NÚMERO 116 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)  
 09 BAIRRO OU DISTRITO S. Coimbra Oeste 10 CEP 74.000 11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiânia 12 SIGLA DA U.F. Go.

13 EXERCÍCIO 1983 14 COTA OU DUODÉCIMO 3 15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4 16 TIPO 5 3 6 N.º PROCESSO 1263/83 7 REFERÊNCIAS 8

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS PROCESSUAIS 20 CÓDIGO 1505-S 21 VALOR - CR\$ 6.820,00

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES  
 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 ORGÃO EXPEDIDOR 1ª J.C.J. N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO  
 RECLAMANTE(S) AMADEU MARQUES DA SILVA  
 RECLAMADO(S) LUIZ C. MAGNANI LIMA  
 GUIA N.º EXPEDIDA EM 17.08.83

22 MULTA E/OU JUROS 23 CÓDIGO 24 VALOR - CR\$  
 25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26 CÓDIGO 27 VALOR - CR\$  
 28 ATENÇÃO - PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA TOTAL 29 VALOR - CR\$ 6.820,00  
 30 AUTENTICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARRHO PADRONIZADO DO CDE 239 726 376 91 02 RESERVADO 03 DATA DE VENCIMENTO 18.08.83

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA  
 06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Rua R-12 07 NÚMERO 116 08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)  
 09 BAIRRO OU DISTRITO S. Oeste 10 CEP 74.000 11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiânia 12 SIGLA DA U.F. Go.

13 EXERCÍCIO 1983 14 COTA OU DUODÉCIMO 3 15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4 16 TIPO 5 3 6 N.º PROCESSO 1263/83 7 REFERÊNCIAS 8

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA EMOLUMENTOS DA CLT 20 CÓDIGO 1450 21 VALOR - CR\$ 1.227,00

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES  
 PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
 ORGÃO EXPEDIDOR 1ª J.C.J. N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO  
 RECLAMANTE(S) AMADEU MARQUES DA SILVA  
 RECLAMADO(S) LUIZ C. M. LIMA  
 GUIA N.º EXPEDIDA EM 17.08.83  
 RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

22 MULTA E/OU JUROS 23 CÓDIGO 24 VALOR - CR\$  
 25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26 CÓDIGO 27 VALOR - CR\$  
 28 ATENÇÃO - PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA TOTAL 29 VALOR - CR\$ 1.227,00  
 30 AUTENTICAÇÃO



Perito nesta data a guia nº 133/83-4º e 5º VIA  
n.º 116.82051

18 de 10 de 83  
[Signature]

**JUNTADA**

Nesta data, fez juntada aos presentes autos

Aos 2 de 10 de 83  
Diretor de Secretaria

JUNTOS  
Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

03/09

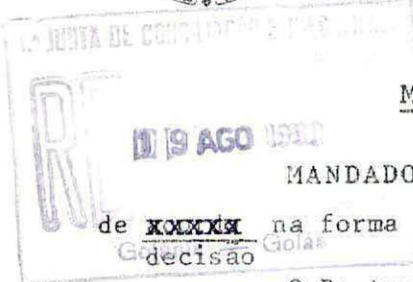
Recebido de J.C.P. em \_\_\_\_\_  
Di \_\_\_\_\_ 4 / 8 / 83  
V. \_\_\_\_\_ 13 / 8 / 83  
Cargo Nº 489

14



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
3ª. REGIÃO

Proc. nº JCJ- 1.263/83  
Mandado nº- 410883



MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de ~~XOXOX~~ na forma abaixo:  
de ~~XOXOX~~ <sup>Goiás</sup> decisão

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: Amadeu Marques da Silva, em cumprimento, cite LUIZ CARLOS MAGNANI LIMA - EMPRESA, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$124.867,51 (Cento e vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros cinquenta e um centes correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~XOXOX~~, e cujo inteiro teor é o seguinte:  
decisão

"Condenar o recdo. a pagar ao recte., todas as parcelas pleiteadas na inicial, observando-se a dobra na 1ª sa-  
lário. Juros e correção monetária na forma da lei."

passo

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu, [Assinatura], Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 28 dias do mês de Julho de 19 83.

[Assinatura]  
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Rua R-12 nº 116 Setor Oeste.

T.R.T. 1.1. 1249



Case não paga, nem fazenda a execução do prazo supra, procede a  
pensão e avaliação em câmbio bens devedor para integral pagamento de  
dividas.

O QUE QUEREA, NA FORMA DA LEI.

Eu, \_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria da Justiça,  
gratifi e subscreevi, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_.

JUSTIÇA DO TRABALHO

Endereço do executor

T.R.T. I.I. 1249

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me di-  
rigi à rua/av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ e,  
sendo aí, citei o EXECUTADO, na pessoa do Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cargo ou função \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual  
ficou bem ciente e \_\_\_\_\_ contra-fé.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO  
3a. REGIÃO

Proc. nº JCJ-  
Mandado nº- 1.263/83  
410883

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de acordo na forma abaixo:

~~decisão~~  
~~XXXXX~~

O Doutor \_\_\_\_\_, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Platon Teixeira de Azevedo Filho, mandado ao Oficial de Justiça deste Juízo, que Goiania do presente mandado, passado a favor de: \_\_\_\_\_,

em cumprimento, cite Amadeu Marques da Silva, para pagar, em 48 (quarenta e oito) dias, a quantia de Cr\$ \_\_\_\_\_, para pagar, em 48 (quarenta e oito) dias, a quantia de Cr\$ \_\_\_\_\_, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ \_\_\_\_\_

124.867,51 Cento e vinte e quatro \_\_\_\_\_,

~~mil e oitocentos e sessenta e sete cruzeiros cinquenta e um centes~~  
ais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) acordo, e cujo inteiro teor é o seguinte:

~~decisão~~  
~~XXXXX~~

"Condenar o recdo. a pagar ao recte., todas as parcelas pleiteadas na inicial, observando-se a dobra na 1ª sa-  
lário. Juros e correção monetária na forma da lei."

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRÁ, NA FORMA DA LEI

Eu, Paulo Roberto Henry de Sousa, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos Goiania, Go dias do mês de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_.

28 Julho 83

Paulo Roberto Henry de Sousa  
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado:

T.R.T. 1.1. 1249 Rua R-12 nº 116 Setor Oeste.



C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me di-  
rigi à rua/av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ e,  
sendo aĩ, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cargo ou função \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual  
ficou bem ciente e \_\_\_\_\_ contra-fê.  
Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 22 de 07 1.9 83-07

*Marcello Pena*

Diretor de Secretaria

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.  
Data supra.

*Marcello Pena*

Diretor de Secretaria

Marcello Pena  
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

*[Assinatura]*

J u i z P r e s i d e n t e



C Á L C U L O S   D E   L I Q U I D A Ç Ã O

ATC nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - PROC. nº 1ª a. J.C.J. 1.263/83

CONDENAÇÃO LÍQUIDA _____	Cr\$ _____
SALÁRIO _____	Cr\$ _____
AVISO PRÉVIO _____	Cr\$ 12.051,84
INDENIZAÇÃO <u>adicional</u> _____	Cr\$ 45.194,00
13º SALÁRIO <u>(8/12)</u> _____	Cr\$ 18.031,00
13º SALÁRIO _____	Cr\$ _____
FÉRIAS _____	Cr\$ _____
FÉRIAS _____	Cr\$ _____
HORAS EXTRAS _____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
SUB-TOTAL _____	Cr\$ 76.076,84
JUROS - 6% AO ANO _____	Cr\$ 1.448,00
COR. MONETÁRIA <u>2º T. 83 - 0,269</u> _____	Cr\$ 20.464,67
F.G.T.S. _____	Cr\$ _____
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S. _____	Cr\$ _____
<u>Dobra salarial</u> _____	Cr\$ 18.831,00
_____	Cr\$ _____
_____	Cr\$ _____
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE _____	Cr\$ 116.820,51
- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO _____	Cr\$ _____
DIFERENÇA DE CUSTAS _____	Cr\$ _____
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS _____	Cr\$ 6.820,00
- x - x -	
EMOLUMENTOS _____	Cr\$ 1.227,00
_____	Cr\$ _____
- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO _____	Cr\$ 124.867,51

EM 28 07 83

Visto: M. Machado  
Chefe do Setor

Ruiro Costano  
Elaborador dos Cálculos